



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE RALLY**

MITSUBISHI CUP 2018

REGULAMENTO TÉCNICO ASX RS

ARTIGO 1º - DEFINIÇÃO	2
ARTIGO 2º - REGULAMENTAÇÕES	2
ARTIGO 3º - PAINEL, VOLANTE E SISTEMA DE VENTILAÇÃO	3
ARTIGO 4º - PESO.....	3
ARTIGO 5º - ALTURA	4
ARTIGO 6º - EMBREAGEM / TRANSMISSÃO	4
ARTIGO 7º - SUSPENSÃO	4
ARTIGO 8º - MOTOR	5
ARTIGO 9º - DIREÇÃO	5
ARTIGO 10 - TANQUE DE COMBUSTIVEL, LINHAS DE COMBUSTIVEL	5
ARTIGO 11 - PÁRA-BRISAS	6
ARTIGO 12 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	6
ARTIGO 13 - RODAS E PNEUS.....	6
ARTIGO 14 - FREIOS	6
ARTIGO 15 - VISTORIAS.....	6
ARTIGO 16 - ALTERAÇÕES DE PRODUÇÃO.....	7
ARTIGO 17 - ADENDOS	7

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO



ARTIGO 1º - DEFINIÇÃO

Esse Regulamento é válido para as categorias ASX RS e ASX RS Master.

1.1 - Categoria Monomarca Mitsubishi com veículos modelo ASX RS com preparação limitada, objetivando o máximo equilíbrio técnico possível entre os concorrentes e conter os custos de preparação.

1.2 - Só serão permitidos retrabalhos e/ou preparações que sejam explicitamente referidos e autorizados através do presente Regulamento Técnico.

Tudo aquilo que não seja explicitamente permitido por este Regulamento, é proibido e deverá permanecer original conforme fornecido com o veículo. Como referência devem ser utilizadas as fotos do veículo original que constam no Anexo I deste Regulamento e para resolver qualquer dúvida, deverá ser consultado o Departamento de Engenharia da HPE Automotores.

1.3 - Toda a manutenção e/ou regulagem do veículo deverá seguir as especificações contidas no manual de serviços original do ASX, part no. CWPA0698 (Descrição: SUPLEMENTO, REPARO TÉCNICO).

Por ser o manual original do ASX os pontos específicos do ASX RS devem seguir as especificações conforme “Plano de Manutenção e Dicas de Utilização” fornecido pela HPE Automotores, juntamente com a Ficha de Homologação CBA/CNR 001/17 (ANEXO 1).

ARTIGO 2º - REGULAMENTAÇÕES

2.1 - Data de publicação de alterações

A cada ano, a CBA/CNR juntamente com a HPE Automotores, publicará as mudanças realizadas para estas regulamentações.

2.2 - Cumprimento das regulamentações

Os veículos devem cumprir com estas regulamentações em sua totalidade a todo o momento do evento.



É de responsabilidade do concorrente se manter atualizado quanto as alterações técnicas realizadas através de Adendo e publicadas no site da CBA e no site oficial da Mitsubishi Cup.

Também é de responsabilidade do concorrente manter o seu veículo dentro das especificações técnicas originais do ASX RS durante todo o transcorrer do evento.

2.3 - Medições

Todas as medições deverão ser realizadas com o veículo estacionado em uma superfície plana e horizontal.

2.4 - Penalidades

Serão aplicadas de acordo com o Regulamento Desportivo e com o CDA 2018 (Código Desportivo do Automobilismo), sendo o infrator deste Regulamento penalizado e podendo ser até desclassificado / excluído.

ARTIGO 3º - PAINEL, VOLANTE E SISTEMA DE VENTILAÇÃO

3.1 - É permitido o uso de tomada de ar homologada e comercializada pela HPE Automotores.

3.2 - O sistema de ar condicionado original do ASX RS deverá ser mantido.

3.3 - Volante de direção é livre, desde que homologado para competição. São proibidos volantes de madeira.

ARTIGO 4º - PESO

4.1 - Peso mínimo

O peso mínimo do veículo não pode ser inferior a 1.300 kg (um mil e trezentos quilos) em ordem de marcha, conforme Ficha de Homologação CBA/CNR 001/17.

4.2 - Lastro

Não é permitido o uso de lastro na categoria.



ARTIGO 5º - ALTURA

A altura é livre dentro da faixa de utilização original.

ARTIGO 6º - EMBREAGEM / TRANSMISSÃO

6.1 - Embreagem

Não é permitida a troca deste componente, deverá ser de acordo com a Ficha de Homologação CBA/CNR 001/17.

6.2 - Transmissão

Não é permitida a modificação de nenhuma peça deste componente conforme a Ficha de Homologação CBA/CNR 001/17, exceto o conjunto diferencial, engrenagem, m/t (interior da caixa de transmissão) pela peça *part number* CD220294 ou pela peça original do veículo *part number* 3561A005.

6.3 - Diferencial

É permitida a modificação do alojamento do diferencial traseiro pelo modelo *part number* CD270068 ou pela peça original do veículo *part number* 3503A029.

É permitido também a instalação do protetor do diferencial traseiro *part number* CA423779.

ARTIGO 7º - SUSPENSÃO

7.1 - Regulagem de ângulos de cáster, câmber e convergências são livres, dentro da faixa de utilização original sem nenhum retrabalho.

7.2 - É obrigatório o uso dos amortecedores conforme a tabela abaixo:

Dianteiro	
LE	LD
CA330855	CA330854
Traseiro	
CA340408	

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Os amortecedores devem ser fornecidos pela Mitsubishi.
A configuração das lâminas dos pistões é livre, desde que usando as peças originais Ohlins.

ARTIGO 8º - MOTOR

8.1 - É permitido somente o uso de pistões originais Mitsubishi, *part numbers* conforme a tabela abaixo:

Tamanho	PN
Pistão STDA	1110B478
Pistão STDB	1110B479
Pistão STDC	1110B480

8.2 - ECU (Unidade de Controle Eletrônico)

É permitido o uso da ECU modelo PR440 do fabricante Pro Tune e será somente permitida a alteração do mapa de injeção pela Organização do evento.

A ECU será atualizada e/ou checada no início da temporada e poderá ser vistoriada à qualquer momento do evento.

ARTIGO 9º - DIREÇÃO

Não é permitida a modificação de nenhuma peça deste componente devendo seguir a Ficha de Homologação CBA/CNR 001/17.

ARTIGO 10 - TANQUE DE COMBUSTIVEL, LINHAS DE COMBUSTIVEL

10.1 - É permitido a instalação do protetor do tanque de combustível *part number* CA423777 - LE e CA423778 - LD.

10.2 - A pressão de combustível deverá ser a original podendo ser aferida a qualquer momento durante o evento.

É permitida a utilização de tanque extra durante a corrida, desde que a sua instalação seja aprovada na vistoria técnica.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



ARTIGO 11 - PÁRA-BRISAS

É permitido o uso de película protetora, exceto no pára-brisa.

ARTIGO 12 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

12.1 - Os equipamentos de segurança devem estar em perfeito estado de conservação e dentro do prazo de validade de acordo com o Anexo J da FIA. Poderão ser feitas vistorias prévias dos itens de segurança em cada evento.

12.2 - Cada veículo deverá obrigatoriamente estar levando em seu interior, durante toda a prova, 02 (dois) pares de óculos de proteção e 02 (dois) estiletes / martelos para o corte dos cintos de segurança e quebra do vidro. Os estiletes / martelos deverão estar ao alcance do piloto e do navegador quando estiverem sentados e com os cintos afivelados.

12.3 - Os bancos são de uso livre, desde que atenda o item 12.1 acima, com certificado de homologação FIA ou CBA para rally Cross Country.

ARTIGO 13 - RODAS E PNEUS

Os veículos deverão possuir durante todo o evento, no mínimo 01 (um) estepe (conjunto roda e pneu) original conforme os fornecidos pela HPE Automotores.

ARTIGO 14 - FREIOS

O material de atrito das pastilhas são livres, desde que mantendo as formas e dimensões das originais.

ARTIGO 15 - VISTORIAS

Os veículos poderão ser vistoriados a qualquer momento durante o evento.



ARTIGO 16 - ALTERAÇÕES DE PRODUÇÃO

Qualquer alteração introduzida na produção do veículo poderá ser implementada aos veículos produzidos antes desta alteração.

Estas alterações serão divulgadas através de Boletins Técnicos e Adendos e só poderão ser utilizadas 30 (trinta) dias após a sua divulgação.

ARTIGO 17 - ADENDOS

As alterações ao presente Regulamento, se houverem, serão em forma de Adendo que entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a sua divulgação.

O presente Regulamento foi elaborado pela Comissão Nacional de Rally, aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Nacional e homologado pelo Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo.

Rio de Janeiro, 12 de Março de 2018.

Comissão Nacional de Rally
José Haroldo Scipião Borges
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional
Carlos Roberto Montagner
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo
Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br